



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 053/2023

DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA ESTADO DE ALERTA ZOOSSANITÁRIO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUEIROZ, POR 90 DIAS, PARA FINS DE PREVENÇÃO À OCORRÊNCIA DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1.

WALTER RODRIGO DA SILVA, Prefeito do Município de Queiroz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a Portaria MAPA nº 578, de 22 de maio de 2023, que declara estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil;

- Considerando a Portaria MAPA nº 572, de 29/03/2023 que estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país;

- Considerando o ofício nº 137/2023/SISA-ES/DDA-ES/SFA-ES/SE/MAPA;

- Considerando o novo Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias, níveis tático e operacional, versão 1.0, de junho de 2023, do ministério da Agricultura e pecuária;

- Considerando que o município de Queiroz é um dos maiores produtores de ovos do país, computando cerca de 3.000.000 (três milhões) de aves.

- Considerando as particularidades geográficas e a densidade demográfica das atividades agrícolas, perfazendo cerca de 97 propriedades rurais do Município de Queiroz;

- Considerando os riscos de infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade em aves silvestres e no território de Queiroz, em granja comercial e nas propriedades rurais do Município de Queiroz em aves de subsistência;

- Considerando que a decretação do Estado de Atenção implica o reconhecimento legal que o tema suscita, demonstrando o empenho do poder público municipal, juntamente com os demais órgãos e instituições, na mitigação dos efeitos da doença.

Artigo 1º - Fica decretado Estado de Alerta Zoossanitário em todo o território do Município de Queiroz, por um prazo de 90 dias, em função da necessidade de reforço nas medidas de prevenção à ocorrência da influenza aviária – H5N1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Artigo 2º - As medidas de monitoramento e as ações preventivas, em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no Município de Queiroz, observarão as normas e os protocolos sanitários estabelecidos nos atos normativos federais e estaduais especialmente as Portarias MAPA nº 572, de 29 de março de 2023, e nº 578, de 22 de maio de 2023, e com os demais atos normativos que vierem a ser editados pertinentes ao assunto.

Artigo 3º - A atuação do Poder Municipal no monitoramento, na análise de riscos e na prevenção influenza aviária H5N1, no âmbito do município de Queiroz, dar-se-á mediante permanente cooperação entre o município, representações privadas e o Estado, observados os seguintes princípios e diretrizes:

I – prioridade a prevenção à ocorrência do vírus da influenza aviária H5N1 em equilíbrio:

- a) Com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e
- b) Com a necessidade de se assegurar o desenvolvimento econômico e social da população do Município de Queiroz

II – adoção de medidas tempestivas, adequadas, suficientes e proporcionais à defesa zoonosológica, com base em evidências científicas e em análises de risco sobre informações estratégicas.

III – permanente monitoramento da evolução dos riscos, com base em dados epidemiológicos regionais e internacionais;

IV – observância do princípio da subsidiariedade, devendo o município agir estritamente dentro de sua esfera de competência, mediante a adoção das ações necessárias à fixação e à fiscalização de medidas adequadas à prevenção do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade sem prejuízo, em caso de comprovada necessidade, da adoção pelo Estado de medidas cogentes para a aprovação da saúde pública.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, 09 de agosto de 2023.

WALTER
RODRIGO DA
SILVA:2905377
0895

Assinado de forma
digital por WALTER
RODRIGO DA
SILVA:29053770895
Dados: 2023.08.09
19:04:32 -03'00'

WALTER RODRIGO DA SILVA
Prefeito Municipal